



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 06/2013

DATA: 04/02/2013

EMENTA: Direito Constitucional. Direito Municipal. Criação de cargos. Assuntos de interesse local.

ANÁLISE PRELIMINAR

RELATÓRIO:

O Projeto em comento, cria cargos no quadro de servidores efetivos na Câmara Municipal de Novo Hamburgo. Nada a opor quanto ao aspecto formal.

FUNDAMENTAÇÃO:

O PL em comento, enquadra-se nos aspectos de iniciativa, competência e constitucionalidade. A partir disto, pode-se afirmar que a proposta é juridicamente possível.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Assessoria entende que a proposição apresentada, tem plenas condições de prosperar, momento em que urge o encaminhamento da mesma ao Plenário desta Casa Legislativa para votação.

Novo Hamburgo, 08 de março de 2013.

Bárbara Enzweiler Moutinho

Assessoria de Comissões Permanentes